

(*)DECRETO Nº 99.614, DE 13 DE OUTUBRO DE 1990

Abre à Presidência da República, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.458.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

CR\$ 1 000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº 99.614/90		CANCELAMENTO

C O D I G O	REDESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			8 458
	ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS			8 458
40105 030100055 1068	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	4.6.90.61	100	8 458 8 458
40105 030100055 1068 0002	INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE APOIO	4.6.90.61	100	8 458 8 458
T O T A L				8 458

(*)Republica-se por ter saído com incorreções no DOU de 15.10.90 e 20.11.90 - Seção I.